



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3768/2015

PROJETO DE LEI N.º 085/2015 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 1.352.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil reais)**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

	02 - EXECUTIVO		
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURIDICOS		
	04.122.0041.2.006 - Departamento Municipal de Trânsito		
036	3.1.90.11.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
037	3.1.90.13.00.01.0110 - Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
044	3.3.90.39.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	04.122.0004.2.007 - Departamento de Administração		
067	3.3.90.46.00.01.0110 - Auxílio-Alimentação	R\$	13.000,00
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	12.361.0010.2.016 - Funcionamento do Ensino Fundamental		
123	3.1.90.16.00.01.0200 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00
	06 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
	12.365.0013.2.051 - Valorização do Magistério - Creche		
178	3.1.90.11.00.02.0261 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	60.000,00
	12.365.0013.2.052 - Operacionalização do FUNDEB - Creche		
187	3.3.90.39.00.02.0262 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.000,00
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	27.812.0016.1.049 - Reforma e Ampliação do Centro Esportivo "Newton Reis"		
544	4.4.90.51.00.91.0110 - Obras e Instalações	R\$	200.000,00
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0017.2.055 - Serviços de Administração da Saúde		
249	3.3.90.46.00.01.0310 - Auxílio-Alimentação	R\$	5.000,00
	10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0017.2.029 - Serviços de Assistência a Saúde		
271	3.3.90.46.00.01.0310 - Auxílio-Alimentação	R\$	44.000,00
	10.305.0046.2.067 - Ações em DST/AIDS		
307	3.1.90.13.00.01.0310 - Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.243.0021.2.031 - Departamento da Infância e da Juventude		
316	3.1.90.13.00.01.0510 - Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
321	3.3.90.46.00.01.0510 - Auxílio-Alimentação	R\$	2.000,00
	08.244.0022.2.032 - Serviços de Assistência Social		
323	3.1.90.11.00.01.0510 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	4.000,00
324	3.1.90.13.00.01.0510 - Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
330	3.3.90.39.00.01.0510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

331	3.3.90.46.00.01.0510 - Auxílio-Alimentação -----	R\$	7.000,00
584	3.3.90.30.00.91.0510 - Material de Consumo -----	R\$	20.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
17.512.0020.2.028 - Departamento de Água e Esgoto			
423	3.3.90.46.00.01.0110 - Auxílio-Alimentação -----	R\$	3.000,00
550	3.3.90.30.00.91.0110 - Material de Consumo -----	R\$	30.000,00
569	3.3.90.39.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	600.000,00
17.512.0020.1.056 - Construção de Poços Artesianos			
573	4.4.90.51.00.91.0110 - Obras e Instalações -----	R\$	239.000,00
15.452.0023.2.033 - Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais			
400	3.3.90.39.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	5.000,00
04.122.0027.2.039 - Serviços de Obras Públicas			
382	3.3.90.46.00.01.0110 - Auxílio-Alimentação -----	R\$	4.000,00
15.452.0042.2.040 - Serviços de Conservação de Logradouros Públicos			
413	4.4.90.52.00.01.0110 - Equipamentos e Material Permanente ---	R\$	5.000,00
26.782.0032.2.041 - Conservação de Estradas Vicinais			
570	3.3.90.30.00.91.0110 - Material de Consumo -----	R\$	20.000,00
15 - SECRET. MUN. AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE			
18.541.0036.2.066 - Manutenção e Expansão da Flora do Município			
462	4.4.90.52.00.01.0110 - Equipamentos e Material Permanente ---	R\$	5.000,00
		TOTAL -----	R\$1.352.000,00

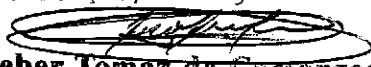
ARTIGO 2º. - O crédito constante do artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. ----- R\$ 1.109.000,00
- b) Anulações parciais das seguintes dotações:
- 02 - EXECUTIVO
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ORÇAMENTO
- 99.999.9999.2.099 - Reserva de Contingência
- 111 9.9.99.99.00.01.0110 - Reserva de Contingência ----- R\$ 169.000,00
- 06 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
- 12.361.0010.2.049 Valorização do Magistério - Ensino Fundamental
- 165 3.1.90.13.00.02.0261 - Obrigações Patronais ----- R\$ 74.000,00
- TOTAL ----- R\$ 243.000,00**

ARTIGO 3º. - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015 - Lei nº. 4192, de 12-08-2014 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 24 de novembro de 2015.


Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2015.


José Carlos Carvalho
1.º Secretário